



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, no ano letivo de 2018.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a solicitação devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2018. Os de gêneros alimentícios, para a preparação das refeições e dos lanches da merenda escolar que serão oferecidos aos alunos da rede municipal de educação durante o ano de 2018 bem como atender ainda o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para análise técnica pelo coordenador do Departamento de Nutrição e Merenda Escolar através do Núcleo de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar, e posteriormente entregue nas Escolas e Creches Municipais, por conta do CONTRATANTE;

3.2 A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo departamento ou Núcleo escolar de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar, conforme demanda de cada pedido;

3.3 O prazo para início do fornecimento é de no máximo dois dias úteis após a solicitação apresentada através da Autorização de Fornecedor.

3.4 A Contratada deverá entregar com pontualidade o produto ofertado;

3.5 Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa compreender a qualidade do produto;

3.6 A proponente vencedora será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

3.7 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital;

3.8 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega;

3.9 A proponente deverá fornecer as mesmas marcas apresentadas na proposta de preço;

3.10 Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas.

3.11 A Contratada deverá atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado;

4.2 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;



4.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 Nos preços cotados deverão, conter marca e estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.


KARINA ANDRÉIA FERREIRA
PREGOEIRA